

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: 17A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA

FEDERAL

Exercício: 2012

Processo: 08668000557201331

Município: Teresina - PI

Relatório nº: 201306133

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306133, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela 17ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIARIA FEDERAL.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/05/2012 a 20/05/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012, da DN TCU n.º 124/2012 e da Portaria-TCU n.º 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referente ao Processo n.º 08668.000557/2013-31, concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU n.º 150/2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação de maior materialidade da UJ (responsável por 77,40% da execução financeira).

META FÍSICA

200127/17ª SRPRF/PI					
PROGRAMA 2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA					
Cod/Ação (Unidade)	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)		
2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais (Procedimentos de Fiscalização)	234.526	300.035	127,93	1 -Falta de Efetivo Policial.	Alocação de apenas 02 policiais por posto nos seguintes Postos : Posto 02 de Piripiri e Posto 03 de Picos..
200127/17ª SRPRF/PI					
PROGRAMA 2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA					
Cod/Ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)		

2524 - Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (servidor capacitado)	Não informado a nível Regional	240		Não houve	
200127/17ª SRPRF/PI					
PROGRAMA 2112 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MJ					
Cod/Ação	Meta Física			Atos e Fatos que prejudicaram a desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Exec/Prev (%)		
2000 - Administração da Unidade	não se aplica				

META FINANCEIRA

200127/17ª SRPRF/PI						
PROGRAMA 2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA						
Cod /Ação	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram a desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/ atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp.Liquidada /Empenhada (%)		
2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Não houve a nível Regional	1.244.530,01	1.078.388,50	86,65	Não houve	
200127/17ª SRPRF/PI						
PROGRAMA 2070 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA						
Cod /Ação	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram a desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/ atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp.Liquidada /Empenhada (%)		
2524 - Capacitação dos Servidores do Depto de Polícia Rodoviária Federal	Não houve a nível Regional	190.480,44	152.785,77	80,21	Não houve	
200127/17ª SRPRF/PI						
PROGRAMA 2112 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MJ						
Cod /Ação	Meta Financeira				Atos e Fatos que prejudicaram a desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/ atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp.Liquidada /Empenhada (%)		
2000 - Administração da Unidade	Não houve a nível Regional	1.988.772,51	1.739.255,69	87,45	Atraso no projeto básico para reforma e ampliação da 17ª SRPRF/PI, em razão de erro na elaboração das planilhas de serviço e de materiais por parte da Empresa contratada.	Recursos devolvidos para DPRF e Aplicação de penalidade administrativa e rescisão contratual.

Não obstante a 17ª SRPRF/PI ter alcançado a meta prevista na Ação 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, a 17ª SRPRF/PI informou no Relatório de Gestão 2012 sobre as dificuldades enfrentadas para o atingimento das metas físicas, principalmente, pelo reduzido número de efetivo de policiais por posto no plantão, sendo que, nos Postos de Alegrete/PI (Posto 03 da 4ª Delegacia de Picos/PI) e de São João da Fronteira (Posto 02 da 2ª Delegacia de Piripiri/PI), há 02 policiais cada: 01 policial no posto para fazer o atendimento ao público e de chamada de emergência e o outro faz o serviço de ronda e fiscalização em ponto fixo da rodovia.

Cabendo destacar que do montante de R\$ 3.423.782,96 das despesas empenhadas nas citadas Ações, foram pagas o valor de R\$ 2.970.429,96, que representa 86,76% das despesas empenhadas, sendo inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 453.353,00.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A partir dos exames observou-se que a 17ª SRPRF/PI não adotou os indicadores de desempenho instituídos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, uma vez que os mesmos podem ser perfeitamente utilizados pela Unidade, desde que sejam procedidas às devidas adaptações à realidade do Estado.

Resalta-se que essa fragilidade compromete o componente "Informação e Comunicação" dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015, considerando ainda que não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) a gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) o(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) o(s) setor(es) responsável(is) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão 2012 da 17ª SRPRF/PI, com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), não houve ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal da unidade) para a UJ em 2012, não sendo aplicável, portanto, a análise da gestão de remuneração de pessoas. Quanto aos registros no sistema corporativo, verificou-se que a 17ª SRPRF/PI não é responsável pelo cadastramento de atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, verificou-se que o quadro de pessoal da 17ª SRPRF/PI estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Quadro 01 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de cargo efetivo	247	13	02
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	247	13	02
2.1 Grupo direção e assessoramento superior	01	01	00
2.1.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	01	01	00
2.2 Funções gratificadas	25	14	17
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	25	14	17

Fonte: Relatório de Gestão de 2012

Quadro 02 – Quantidade de Servidores por Faixa Etária

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	13	70	97	31	10
1.1 Servidores de carreira	13	70	97	31	10
2. Provimento de cargo em comissão	00	15	10	01	00
2.1 Grupo direção e assessoramento superior	00	00	01	00	00
2.2 Funções gratificadas	00	15	09	01	00

Fonte: Relatório de Gestão de 2012

Segundo informações contidas no Relatório de Gestão 2012, bem como no Ofício nº 385/2013/GAB/17ª SRPRF/PI/DPRF/MJ, de 13/05/2013, não existe uma lotação autorizada especificamente para a 17ª SRPRF/PI, pois não há critério definido para estabelecer a lotação ideal para as unidades regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. O gestor afirma no Relatório de Gestão 2012 que o efetivo à disposição da UJ não é suficiente para a execução de suas atribuições institucionais, tendo inclusive impactado negativamente o atingimento das metas estabelecidas. Contudo, devido à natureza de suas atribuições institucionais, a UJ não adota política de requisição de servidores para complementação de mão de obra. Cabe ressaltar que a realização de concursos e provimentos adicionais compete ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal. No exercício de 2012 houve ingresso de 06 servidores na UJ, oriundos do Concurso Público de 2009, regido pelo Edital nº 001/2009 – PRF, e não houve cessão de servidores a outros órgãos.

Controles Internos Administrativos

Os exames efetuados permitem concluir pela deficiência dos controles internos administrativos da gestão de pessoas da 17ª SRPRF/PI. Dentre as principais fragilidades verificadas destacam-se: inexistência de avaliação de riscos, pois a UJ não possui metodologia definida e formalizada para a identificação de pontos críticos relacionados à gestão de pessoas; ausência de procedimentos de controle para redução ou administração de riscos relacionados à área de pessoal, bem como ausência de mecanismos de informação e comunicação, tais como indicadores para a gestão de pessoas.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 7 - Avaliação da Gestão das Transferências do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela 17ª SRPRF/PI no exercício em análise. Os quadros a seguir resumem o resultado das análises realizadas.

Quadro 01 – Licitações – Geral

Quantidade total de processos licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (RS)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (RS)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (RS)
11	1.217.822,26	08	1.167.141,04	08	1.167.141,04

Fonte: Comprasnet

Quadro 02 – Dispensas de Licitação

Quantidade total de dispensas	Volume total de recursos de dispensas (RS)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (RS)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (RS)
29	368.587,72	11	336.546,17	00	0,00

Fonte: Comprasnet

Quadro 03 – Inexigibilidades de Licitação

Quantidade total de inexigibilidades	Volume total de recursos de inexigibilidades (RS)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (RS)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma

					irregularidade (R\$)
13	405.787,50	05	372.483,36	04	76.275,60

Fonte: Comprasnet

Quadro 04 – Compras Sustentáveis

Area	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dentre os avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dentre os avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dentre os avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	00	00	00	00	00
Obras	00	00	00	00	00
Serviços	07	05	01	04	01
Bens	04	03	00	03	00

Fonte: Comprasnet

A partir da amostra analisada conclui-se que os processos não estão em total conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, especialmente no tocante à formalização dos certames licitatórios e à instrução dos processos de inexigibilidade de licitação. Contudo, pode-se concluir que a 17ª SRPRF/PI adota de forma usual critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços. Evidência disso é que para 08 editais de licitação analisados apenas 01 não contemplava aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras e Contratações

Os exames efetuados permitem concluir pela adequação parcial dos controles internos administrativos da gestão de compras e contratações da 17ª SRPRF/PI. A principal fragilidade verificada diz respeito à avaliação de riscos, pois a UJ não possui metodologia definida e formalizada para a identificação de pontos críticos relacionados à gestão de compras e contratações.

Como ponto positivo, destaca-se a criação da Comissão Regional de Controle Interno, por meio da Portaria nº 163/2012, cujas atribuições incluem a verificação do devido cumprimento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor, bem como as informações constantes no Relatório de Gestão - 2012. Assim, foram analisados os 05 (cinco) processos de concessão de suprimento de fundos, que correspondem a 100% dos atuados no exercício de 2012.

Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte Quadro:

CPGF

Modalidade	Qtde total de transações do exercício (Prestações de Contas)	VOLUME total de recursos (R\$)	Qtde avaliada (Prestações de Contas)	VOLUME de recursos avaliados (R\$)	Qtde em que foi detectada alguma irregularidade	VOLUME dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Saque	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Fatura	5	3.446,36	5	3.446,36	0	0,00
Total	5	3.446,36	5	3.446,36	0	0,00

Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade quando comparado ao tema Gestão de Compras. Não foi verificado irregularidade na concessão de suprimento de fundos autorizado no exercício de 2012.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

A Unidade não implementou indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo (informação e comunicação), entretanto, não foram encontradas fragilidades na área.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 10 - Avaliação dos Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas, nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 – PDTI: (i) O PDTI abrange o

conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?; Tema 2 – Recursos Humanos: O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?; Tema 3 – Política de Segurança da Informação: O órgão definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?; Tema 4 – Desenvolvimento de Software: O órgão definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas à entrega de produtos?; Tema 5 – Contratações de TI: (i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN nº 04/2010 da SLTI? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN nº 04/2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN nº 04/2010 da SLTI?

A 17ª SRPRF/PI, por ser uma unidade desconcentrada e diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF em Brasília-DF, não é responsável pela gestão de TI. As áreas de Planejamento Estratégico de TI, Política de Segurança da Informação, Desenvolvimento e Produção de Sistemas, bem como Contratação e Gestão de Soluções de TI são geridas de forma centralizada em Brasília, pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização do DPRF. Tais informações foram obtidas por meio do Relatório de Gestão 2012 e do Ofício nº 358/2013-GAB/17ª SRPRF/PI. Ressalta-se que a UJ utiliza o PDTI e a POSIC instituídos pelo DPRF Sede.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

Da análise do quadro de pessoal alocado na área de Tecnologia da Informação na 17ª SRPRF/PI, verificou-se que a UJ mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob a responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUnet.

Levantamento dos Imóveis

QUANTITATIVO DE BENS ESPECIAIS

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da 17ª SRPRF/PI	
	2011	2012
BRASIL	13	13
EXTERIOR	0	0

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS BENS ESPECIAIS

Qtde. Real	Qtde. Avaliada	Qtde. registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet (a)	Qtde. sem registro no SPIUnet (b)	Qtde. registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde. com data de última avaliação superior a 4 anos
13	12	0	01	0	11

Com relação à avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário é possível concluir que a 17ª SRPRF/PI:

- Possui estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União próprios que estejam sob sua responsabilidade;
- Dos 13 (treze) imóveis geridos, 12 (doze) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial) e 01 (um) imóvel, localizado em Parnaíba/PI, foi retirado temporariamente do SPIUnet pela Superintendência de Patrimônio da União – SPU para desmembrar parte do imóvel à Procuradora da República;
- Dos 12 (doze) imóveis registrados no SPIUnet, 11 (onze) estão com data de última avaliação inferior a 2008. Essa informação constante nas Demonstrações Contábeis da Unidade não reflete o valor real dos imóveis sob sua responsabilidade. Tal ocorrência compromete o Balanço Geral das Contas Prestadas pelo Presidente da República;
- Não houve gastos realizados com a manutenção dos imóveis;
- Não possui contratos de locação de imóveis de terceiros; e
- A estrutura de controles internos administrativos não possui avaliação de riscos na gestão do patrimônio imobiliário.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao item 14 - Avaliação da Gestão das Renúncias Tributárias do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as determinações existentes e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Qtde de Recomendações Pendentes em 01/01/2012.	Qtde de Recomendações Emitidas em 2012.	Qtde de Recomendações atendidas integralmente.	Qtde de Recomendações atendidas parcialmente.	Qtde de Recomendações Pendentes em 31/12/2012.
6	0	4	1	2

Diante do exposto, observa-se que houve um esforço em 2012 para atender as recomendações emitidas pela CGU.

2.14 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A Carta de Serviço ao Cidadão está disponibilizada no sítio do DPRF/MJ no link <http://www.dprf.gov.br/extranet/portals/CartaserviçosDPRF.pdf>, permitido qualquer pessoa acessá-lo e visualizá-lo.

2.15 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ incluiu o Relatório de Correição a partir do CGU-PAD. Observou-se ainda que os PAD instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.

2.16 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

2.17 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos

No que tange aos componentes ambiente de controle, procedimento de controle e monitoramento no âmbito do sistema de Controle Interno os mesmos estão consistentes, entretanto há necessidade de melhorá-los, principalmente quanto à divulgação dos mecanismos gerais de controle administrativo instituídos no âmbito da Unidade, visando assim encorajar os servidores e funcionários a aderirem às políticas traçadas pela administração de modo que sejam percebidos em todos os seus setores.

Em relação ao componente informação e comunicação, a Unidade não instituiu indicadores de desempenho da gestão, que auxilia o gestor na tomada de decisões gerenciais que afetem o desempenho da UJ, bem como melhoria na transparência da gestão.

O componente de avaliação de risco apresentou fragilidades em todas as áreas de gestão auditadas da UJ, pois não há mecanismos para identificar os potenciais riscos no desempenho da ação administrativa, como também não possui conhecimento dos riscos associados aos setores de atuação, a fim de adotar medidas para mitigá-los. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas na área de gestão de compras e contratações no Relatório de Auditoria.

Apesar de que a área de gestão de compras e contratações não está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ, entretanto apontam insuficiências nos seus controles para evitar incorreções quanto ao acompanhamento e implementação de ações de controle de forma adequada nas Ações de Governo sob sua responsabilidade.

2.18 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Solicitação de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina/PI, 22 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí

Achados da Auditoria - nº 201306133**1 GESTÃO OPERACIONAL****1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS****1.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS****1.1.1.1 INFORMAÇÃO****Informação sobre a força de trabalho alocada na área de TI.****Fato**

Quanto à força de trabalho alocada na área de TI, atualmente existem 05 funcionários desenvolvendo atividades na referida área: 03 terceirizados (sendo 02 estagiários) e 02 servidores do quadro permanente da unidade. A Lei nº 9.654, de 02 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 12.775, que criou a carreira de Policial Rodoviário Federal, não prevê uma carreira específica para a área de TI. Contudo, os servidores alocados na área de TI possuem formação/conhecimentos específicos na área, bem como desempenham atividades de gestão de TI, eliminando o risco de dependência da UJ em relação aos funcionários da empresa de TI contratada. Nos quadros a seguir encontram-se detalhadas as informações dessa força de trabalho.

Quadro 01 – Servidores

CPF	Cargo	Lotação	Atividades	Formação
***.518.403-**	Policial Rodoviário Federal	Núcleo de Telemática	<p>1 – Coordenar e Executar atividades relacionadas com informática, telefonia e radiocomunicação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização/DPRF, como: Administração da Rede, Manutenção em hardware, softwares e outros;</p> <p>2 – Treinar e dar suporte técnico aos usuários de informática, telefonia e radiocomunicação no âmbito da Superintendência;</p> <p>3 – Promover e supervisionar a execução dos serviços técnicos de instalação, manutenção nos equipamentos e programas de informática, telefonia e radiocomunicação;</p> <p>4 – Fiscalização dos Contratos na área de TI.</p>	<p>1 – Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública;</p> <p>2 – Curso Técnico de Programador de Microcomputador;</p> <p>3 – Cursos e Treinamentos na área de TI: Programador de microcomputadores; Segurança de Rede; Montagem e desmontagem de microcomputadores; Uso da informação na Gestão de Segurança Pública; Participação em Palestras sobre Segurança da Informação, Pirataria e Anti-pirataria; Participação Capacitação na Área de Telecomunicações;</p> <p>4 – Conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Linux; MS-Office, BR-Office, Sistema de Telefonia VOIP, Rede de Dados e Internet.</p>
***.913.673-**	Policial Rodoviário Federal	Núcleo de Telemática	<p>1 – Coordenar e Executar atividades relacionadas com informática, telefonia e radiocomunicação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação-Geral de Planejamento e Modernização/DPRF, como: Administração da Rede, Manutenção em hardware, softwares e outros;</p> <p>2 – Treinar e dar suporte técnico aos usuários de informática, telefonia e radiocomunicação no âmbito da Superintendência;</p> <p>3 – Promover e supervisionar a execução dos serviços técnicos de instalação, manutenção nos equipamentos e programas de informática, telefonia e radiocomunicação;</p> <p>4 – Fiscalização dos Contratos na área de TI.</p>	<p>1 – Superior Incompleto em Odontologia;</p> <p>2 – Cursos e Treinamentos na área de TI: Montagem e desmontagem de microcomputadores, Capacitação na Área de Telecomunicações;</p> <p>3 – Conhecimentos em Sistema Operacional Windows e Linux; MS-Office, BR-Office, Sistema de Telefonia VOIP, Rede de Dados e Internet.</p>

Fonte: Ofício nº 358/2013-GAB/17º SRPRF/PI

Quadro 02 – Terceirizados

CPF	Lotação	Atividades	Formação
-----	---------	------------	----------

***.119.423-**	Núcleo de Telemática	Instalar e desinstalar microcomputadores e seus periféricos; Operar microcomputadores utilizando-se de aplicativos usuais; Realizar manutenção em microcomputadores e seus periféricos; Formulação de diagnóstico para consertos externos; Realização de testes em equipamentos; Execução de outras atividades correlatas.	Tecnólogo em Redes de Computadores.
***.359.793-**	Núcleo de Telemática	Suporte e manutenção dos equipamentos de informática da Sede da 17ª SRPRF/PI.	2º Ano de Suporte e Manutenção Técnica em Informática do ensino médio.
***.088.893-**	Núcleo de Telemática	Suporte e manutenção dos equipamentos de informática da Sede da 17ª SRPRF/PI.	Técnico em Manutenção em Informática integrado ao ensino médio.

Fonte: Ofício nº 358/2013-GAB/17ª SRPRF/PI

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atendimento a 67% das Recomendações expedidas pela CGU.

Fato

Em análise às recomendações expedidas pela CGU para a Unidade, verificou-se que atendidas 4 (quatro), de um total de 06 (seis) recomendações.

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações	Item específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório
201109031	1.1.2.1 - Ausência de separação de resíduos recicláveis descartados.	Atendida	
	1.1.2.2 - Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
	1.1.2.3 - Impossibilidade de afirmar a proporção de aplicação dos quesitos de sustentabilidade ambiental.	Atendida.	
	1.1.3.1 - Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como avaliações vencidas e saldos de contas de Imóveis de Uso Especial não registrados no SPIUnet.	Parcialmente atendida, sem impacto na gestão.	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente.
	2.1.2.1 - Contratação e prorrogação de contratos sem realização de empenho prévio ou com a realização de empenho prévio em valores inferiores ao contratado.	Atendida.	
	2.1.2.2 - Não cumprimento do prazo para adoção de providências relativas às publicações de contratos e dispensa de licitação.	Atendida	

Em relação aos controles internos administrativos, observou-se que não há identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-las. Também não há indicadores de gestão de acompanhando do processo de atendimento das recomendações da CGU (Informação e Comunicação).

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

A UJ mantém estrutura para gerenciamento dos procedimentos disciplinares instaurados e mantém o registros destes no Sistema CGU-PAD.

Fato

A 17ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – 17ª SRPRF possui na sua estrutura a Corregedoria Regional - CR, cujas competências estão disciplinadas no art. 92 da Portaria Ministerial nº 1.357/2007.

Verificou-se que a estrutura de pessoal e tecnológica da CR é suficiente para gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD, uma vez que foram devidamente designados o Corregedor Regional com as atribuições, dentre outras, principalmente, de planejar, supervisionar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conduta funcional e a eficiência das atividades dos servidores da Regional, bem como (02) dois servidores como responsáveis pelos registros de informações no citado sistema.

Por meio do Relatório de Procedimentos Instaurados extraído no sistema CGU-PAD, em 17/04/2013, pelo servidor da 17ª SRPRF, e com base na informação prestada pelo Chefe da Corregedoria Regional da 17ª SRPRF sobre os processos movimentados no período de 01/01/2012 a 07/05/2013, mediante Memo. nº 069/2013-CR/17ª SRPRF, de 08/05/2013, verificou-se também que os processos disciplinares instaurados na Unidade foram devidamente registrados nesse sistema, atendendo assim os preceitos dos art. 4º da Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007.

cabendo registrar que a UJ apresentou as informações sobre a estrutura das atividades do sistema de correição e quanto ao cumprimento das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria CGU nº 1.043/2007, no Relatório de Gestão – Ano 2012, em seus item 3.2 e 3.3, de acordo com Anexo II da DN – TCU nº 119/2012.

2.1.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Ausência de diagnóstico dos riscos (Avaliação de Risco) e de indicadores de gestão (Informação e Comunicação).

Fato

Observou-se na UJ a existência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorização e aprovação, linhas de autoridade definidas e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotina, entretanto, não há identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas áreas auditadas, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência de eventos em potencial (fontes internas ou externas) que podem impactar negativamente a realização de seus objetivos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

De igual modo, não foram instituídos indicadores de desempenho da gestão, que permitam ao gestor identificar fragilidades, principalmente, quanto ao resultado quantitativo e qualitativo das ações sob a responsabilidade da Unidade.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

A 17ª SRPRF/PI não é responsável por efetuar registros no SISAC.

Fato

Segundo informações constantes no Relatório de Gestão 2012 da 17ª SRPRF/PI, houve 06 admissões, 03 aposentadorias e 04 pensões iniciadas no exercício de 2012. Contudo, a referida unidade não é responsável pelo cadastramento dos atos no SISAC, conforme informações constantes no Ofício nº 358/2013-GAB/17ª SRPRF/PI, de 07/05/2013, transcritas a seguir:

“Cabe à Administração Central (DPRF/MJ) as atividades de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cujos atos se sujeitam ao registro do Tribunal de Contas da União ou devem ser a ele comunicados, nos termos do Art. 71, inciso III, da CF e da IN TCU nº 55/2007. Assim, os atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão dos servidores da 17ª SRPRF/PI primeiramente são formalizados em processo administrativo que são direcionados ao DPRF/MJ, responsável pelo cadastramento no SISAC e envio ao TCU para julgamento.”

Dessa forma, não se aplica a análise quanto à tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no SISAC, por parte da 17ª SRPRF/PI.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Gestão de Pessoas quanto à remuneração não se aplica à unidade.

Fato

A unidade auditada não estava na relação das Unidades Pagadoras (UPAGs) em 2012, dessa forma, não se aplica a análise da gestão da remuneração de pessoas, sendo sua execução realizada centralizadamente pelo DPRF/MJ, em Brasília.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

4.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Impropriedades na formalização de processos licitatórios realizados no exercício de 2012.

Fato

Dos exames efetuados em 08 processos licitatórios realizados pela 17ª SRPRF/PI no exercício de 2012, constatou-se a ocorrência de impropriedades na formalização dos editais de todos eles. No quadro a seguir descreve-se a amostra de processos licitatórios analisados.

Quadro 01 – Amostra de Processos Licitatórios Analisados

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)
Pregão Eletrônico nº 001/2012	Serviço de locação de máquinas impressoras multifuncionais	36.216,00
Pregão Eletrônico nº 004/2012	Serviços terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares	303.729,84
Pregão Eletrônico nº 007/2012	Aquisição de materiais para consumo de gêneros alimentícios, copa e cozinha, elétrico e eletrônico, processamento de dados, limpeza, sinalização e expediente	168.384,65
Pregão Eletrônico nº 008/2012	Serviços continuados de manutenção corretiva, limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, geladeiras, frigobares, freezers e bebedouros	30.693,51
Pregão Eletrônico nº 009/2012	Aquisição de materiais permanentes	203.123,04
Pregão Eletrônico nº 010/2012	Serviços continuados de agência de viagens, para os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional	307.000,00
Pregão Eletrônico nº 012/2012	Aquisição de materiais permanentes	93.900,00
Pregão Eletrônico nº 013/2012	Serviços de dedetização	24.094,00
Total		1.167.141,04

Fonte: Comprasnet

No quadro a seguir descrevem-se as impropriedades verificadas na amostra analisada.

Quadro 02 – Impropriedades Verificadas

Impropriedades na Formalização Verificadas	Pregão Eletrônico nº
O edital não indicou como as licitantes não cadastradas no SICAF deveriam proceder para realizar sua inscrição	013/2012
O edital não exigiu prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme previsto no art. 29, V, da Lei nº 8.666/1993	001/2012

O Edital não continha a estimativa do quantitativo de peças para ar-condicionado, bebedouro e refrigerador que deveriam ser fornecidos pela empresa contratada, contrariando o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993	008/2012
O original do edital não está datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expediu, conforme previsto no art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993	001/2012 004/2012 007/2012 008/2012 009/2012 010/2012 012/2012 013/2012

Fonte: Processos Analisados

Constatou-se ainda o descumprimento do instrumento convocatório em 02 processos. A empresa CJ Tech Comércio e Serviços em Informática – EPP (CNPJ nº 08.894.771/0001-81), vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2012 e detentora de índices contábeis iguais ou inferiores a 01 no SICAF, não apresentou a comprovação de possuir capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação, conforme exigido no item 11.4.3.B.6 do edital.

A empresa Bertanha e Castro LTDA – ME (07.588.422/0001-79), vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2012 e detentora de índices contábeis iguais a 01 no SICAF, não apresentou a comprovação de possuir capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação, conforme exigido no item 11.5.3.B.6 do edital.

No último caso, a outra vencedora do referido pregão, a empresa Ademar Parron Alvarez Júnior – EPP (CNPJ nº 14.937.960/0001-97), não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido no item 11.3.2 do edital.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos relacionados à formalização e condução dos processos licitatórios para contratações e aquisições de bens e serviços.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada a apresentar justificativas sobre os fatos apontados durante a realização dos trabalhos de campo, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306133/004, de 16/05/2013, a Superintendente Regional, por meio do Memorando nº 082/2013/SAF/17ª SRPRF/PI, de 17/05/2013, prestou os esclarecimentos transcritos a seguir.

Em relação ao edital que não indicou como as licitantes não cadastradas no SICAF deveriam proceder para realizar sua inscrição:

“O edital do certame fora instruído baseado no modelo de edital da AGU sugerido no Parecer Jurídico nº 492/2012-CJU/PI/CGU/AGU (fls. 53/57 do processo nº 08.668.002.208/2012-73), o qual não menciona os procedimentos quanto às licitantes não cadastradas no SICAF. Atenta a essa recomendação, esta UJ estabelecerá precauções, ainda que a suposta falha tenha atingido apenas um dos vários editais de pregões eletrônicos publicados pela Regional na gestão de 2012.”

Em relação ao edital que não exigiu prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho:

“É padrão da confecção dos editais da 17ª SRPRF/PI exigir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, entretanto, em virtude da imensa quantidade de serviços, passou despercebido a inexistência da CNDT do edital mencionado, tanto que de todos analisados, apenas foi constatada a impropriedade em um deles. Não se pode deixar de constatar que a Consultoria Jurídica não detectou a ausência no Parecer nº 469/2011-CJU-PI/CGU/AGU (fls. 138/140 do processo nº 08.668.001.019/2011-01). A 17ª SRPRF/PI ficará atenta para inclusão obrigatória nos editais de licitações da exigência de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993.”

Em relação à ausência de estimativa do quantitativo de peças para ar-condicionado, bebedouro e refrigerador que deveriam ser fornecidos pela empresa contratada, no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2012:

“Como bem explicita a Justificativa no Anexo I – Termo de Referência do Edital (fls. 311/311-v do processo nº 08.668.001.346/2011-54), “A 17ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal do Estado do Piauí dispõe em seu patrimônio de 79 (setenta e nove) aparelhos de ar condicionado, 22 (vinte e dois) refrigeradores, 01 (um) frigobar e 14 (quatorze) bebedouros que não têm um histórico regular de manutenção corretiva, limpeza, higienização. Esta ausência, aliada à idade avançada de alguns equipamentos, representa uma desvantagem para a Administração, visto que tem trazido como consequência um índice crescente de quebra nos últimos anos.”, ou seja, não havia como prever quais peças eram as mais trocadas quando nunca até o momento existira contrato de manutenção de aparelhos de ar condicionado no âmbito da 17ª SRPRF/PI.

Reitera o Despacho do Núcleo de Serviços Gerais (fl. 115 do processo) ao citar:

“6. Considerando que em 2011 foram gastos R\$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) na Dispensa nº 003/2011, segundo a Nota de Empenho nº 2011800102 (fls. 109/114), para a manutenção corretiva de todos os condicionadores de ar pertencentes à 17ª SRPRF/PI, já inclusos os valores das peças, correspondendo aquele valor 16% (dezesseis percentuais) do estimado de R\$ 29.888,37 (somatório dos itens 01 a 04) para manutenção corretiva, limpeza, higienização, aplicação de antibactericida e antifúngico e fornecimento de peças para os aparelhos condicionadores de ar.

7. Considerando que a aglutinação dos serviços com peças nos itens da Dispensa nº 003/2011 impossibilita a definição exata do valor dispendido com peças, ainda que nem todos os itens contemplem material.

8. Considerando que não há na 17ª SRPRF/PI uma regularidade de despesas com este objeto quando nos exercícios de 2010 e 2009 não foram sequer implementadas.

9. É de se concluir que 10% do total de condicionadores de ar (8 de 79) terem praticamente todas as suas peças trocadas no decorrer de um ano proporciona uma margem considerável à 17ª SRPRF/PI para eventuais necessidades, qual seja, um valor de R\$ 12.644,50 a ser gasto somente com peças, quando em 2011 a despesa de R\$ 4.948,00 englobou, além das peças, os serviços.”

Caso incluísse as peças dos aparelhos de ar condicionado, necessariamente deveria incluir todas as peças de todos os modelos e marcas dos aparelhos pertencentes à 17ª SRPRF/PI, um total de 09 (nove) marcas. Isso sem contar com os aparelhos de ar condicionado a serem adquiridos futuramente pela UJ, que poderiam apresentar marca ou modelo diversos, não abrangido portanto pelos já constantes, o que poderia inviabilizar o conserto dos últimos. Adotando essa circunstância, a de identificar todas as peças de todos os aparelhos do ar condicionado no Termo de Referência, a pesquisa de mercado restaria prejudicada, pois poucas ou quase nenhuma empresa teria interesse em cotar todas as peças dos equipamentos, sem mencionar que o valor estimado aumentaria de forma considerável, ao ponto de não ser possível obter declaração de disponibilidade orçamentária que permita tal contratação.

O Parecer Jurídico nº 285/2012-CJU/PI/CGU/AGU (fls. 185/187) não fez qualquer referência à identificação das especificações e dos quantitativos de cada peça dos equipamentos, o que supostamente torna regular o Termo de referência deste edital. Ademais, a seleção da melhor proposta para o conjunto de peças é o de maior desconto sobre a tabela do fabricante (abrange, portanto, todas as peças do equipamento) e não o de menor preço, bem como a pesquisa de preços adveio de preços ofertados para considerável número de peças para cada equipamento. A Administração atentar-se-á a Comissão Permanente de Licitações sobre o disposto no art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.”

Em relação à ausência de data, rubrica e assinatura nos originais dos editais analisados:

“Essa impropriedade será sanada com a convocação dos servidores responsáveis quanto à rubrica das folhas e assinatura do original do edital. A Administração alertará a Comissão Permanente de Licitações sobre o disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.”

Em relação ao descumprimento dos instrumentos convocatórios:

“Quanto à empresa CJ Tech Comércio e Serviços em Informática – EPP, por desatenção e devido à quantidade exaustiva de consultas, passou despercebido e, por esse motivo, não fora solicitada a comprovação do capital mínimo nos autos. Importa constar que as Atas de Registro de Preços geradas foram expiradas sem qualquer aquisição desses materiais permanentes. A Administração alertará a Comissão Permanente de Licitações sobre a necessidade de comprovação da empresa em possuir capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação.

Não fora solicitada a comprovação do capital mínimo nos autos da empresa Bertanha e Castro LTDA – ME, por desatenção, acreditando o pregoeiro ser exigível somente quando os índices forem inferiores a 01, apesar de constar no edital. Até o momento, nenhum dos equipamentos licitados e que geraram as Atas de registro de preços foram adquiridos pela Regional. A Administração alertará a Comissão Permanente de Licitações sobre a necessidade de comprovação da empresa em possuir capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado para a contratação.

Por desatenção e devido à quantidade exaustiva de consultas e documentações, passou despercebido e, por esse motivo, não fora incluído nos autos o atestado de capacidade técnica da empresa. Importa constar que as Atas de Registro de Preços geradas vigem até o dia 28/06/2013 e, até o momento, não foram adquiridos quaisquer dos materiais

permanentes com preços registrados. A Administração alertará a Comissão Permanente de Licitações sobre a análise mais atenta dos documentos exigidos no edital e conferência com os entregues pelas licitantes participantes.”

Análise do Controle Interno

Quanto ao edital que não informou como as licitantes não cadastradas no SICAF deveriam proceder para realizar sua inscrição, em que pesem as justificativas apresentadas, é importante que todos os editais publicados pela 17ª SRPRF/PI contemplem tal informação, como meio de garantir a ampla participação de empresas interessadas nas licitações promovidas pela UJ.

No que se refere ao edital que não exigiu prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em sua manifestação a Superintendente Regional apenas admitiu o fato constatado. Dessa forma, o edital em questão não observou o disposto no art. 29, V, da Lei nº 8.666/1993.

Sobre a ausência da estimativa do quantitativo de peças para ar-condicionado, bebedouro e refrigerador no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2012, em sua manifestação a Superintendente Regional admite que não realizou estudo e/ou levantamentos para estimar as quantidades de peças que deveriam ser fornecidas pela contratada, optando por licitá-las em 03 itens distintos, cujo critério de adjudicação foi o de maior desconto percentual. Contudo, segundo o art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, é vedada a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais sem previsão de quantidades. Cabe ressaltar que o edital nem mesmo previa quais peças deveriam ser fornecidas pela empresa contratada.

Quanto à ausência de data, rubrica e assinatura nos originais dos editais analisados, em sua manifestação a Superintendente Regional apenas admitiu o descumprimento do art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Em relação ao descumprimento dos instrumentos convocatórios, em sua manifestação a Superintendente Regional apenas admite o fato constatado, pois, segundo o art. 41, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Além disso, o mesmo diploma legal, no art. 3º, caput, preconiza que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório.

Tais fatos evidenciam falhas nos controles internos administrativos relativos à formalização e condução dos processos licitatórios para contratações e aquisições de bens e serviços, sob a responsabilidade dos servidores designados formalmente para elaboração de editais e termos de referência, bem como para exercer a função de pregoeiro e para compor a equipe de apoio, no âmbito da 17ª SRPRF/PI.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos administrativos relacionados à formalização dos processos licitatórios para contratações e aquisições de bens e serviços, por meio da elaboração de rotinas estabelecidas, tais como manuais e check-lists.

Recomendação 2: Incluir nos editais licitatórios informações sobre como as licitantes não cadastradas no SICAF devem proceder para realizar sua inscrição.

Recomendação 3: Exigir nos editais licitatórios prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme disposto no art. 29, V, da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 4: Abster-se de incluir nos objetos de suas licitações o fornecimento de materiais e/ou serviços sem previsão de quantidades, conforme disposto no art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 5: Assinar, rubricar e datar todos os originais dos editais licitatórios, conforme disposto no art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 6: Cumprir as cláusulas previstas nos editais das licitações promovidas pela UJ.

4.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Inserção de cláusulas restritivas de competitividade nos editais de licitações realizadas no exercício de 2012.

Fato

Dos exames efetuados em 08 processos licitatórios realizados pela 17ª SRPRF/PI no exercício de 2012, constatou-se a existência de cláusulas restritivas de competitividade nos instrumentos convocatórios de 06 processos licitatórios, descritas no quadro a seguir.

Quadro 01 – Restrições Verificadas

Restrições à Competitividade Verificadas	Pregão Eletrônico nº
Ausência de parcelamento do objeto licitado em itens, bem como adjudicação pelo menor preço por grupo, contrariando o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula TCU nº 247	007/2012
O edital vedou a participação de consórcios sem a devida motivação, contrariando o art. 33, da Lei nº 8.666/1993 e o Acórdão TCU nº 1.636/2007 – Plenário	001/2012 004/2012 007/2012 008/2012 010/2012
O edital exigiu indevidamente comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época	001/2012
O edital exigiu indevidamente apresentação de garantia de contrato após sua efetiva celebração, quando o correto seria até o momento da sua assinatura, contrariando o Acórdão TCU nº 1.883/2011 – 1ª Câmara	001/2012 004/2012 008/2012 010/2012 013/2012

Fonte: Processos Analisados

Causa

Falhas nos controles internos administrativos relacionados à elaboração dos instrumentos convocatórios para contratações e aquisições de bens e serviços.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada a apresentar justificativas sobre os fatos apontados durante a realização dos trabalhos de campo, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306133/004, de 16/05/2013, a Superintendente Regional, por meio do Memorando nº 082/2013/SAF/17ª SRPRF/PI, de 17/05/2013, prestou os esclarecimentos transcritos a seguir.

Em relação à falta de parcelamento do objeto licitado em itens, no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2012:

“Mesmo que não tenha sido questionado pelo parecerista do NAJ/AGU (Parecer nº 187/2012-CJU/PI/CGU/AGU; fls. 127/129 do processo nº 08.668.000.018/2012-11), a reunião dos itens no grupo se deve à facilidade no gerenciamento e fiscalização do contrato advindo, bem como implicar vantagem à Administração, possibilidade esta contida no preceito normativo do § 3º do Art. 3º da IN SLTI nº 002/2008 e alterações (“§ 3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos, ou serviços e materiais independentes, são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).”

Em relação à vedação da participação de consórcios nos certames licitatórios:

“No que concerne à participação em certames licitatórios de empresas em consórcio, o legislador, no art. 33, da Lei nº 8.666/1993, estabelece regras a serem observadas pela Administração quando esta decidir pela possibilidade de tal procedimento. Todavia, conforme já assente na doutrina e jurisprudência pátrias, cumpre ressaltar que tal admissibilidade circunscreve-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida. Além disso, a permissão, pela Administração, de participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si.

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas de União sobre a matéria, assim se manifesta:

“(…) Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União: “Representação. Licitação. Parcelamento do Objeto. Ausência de viabilidade técnica e econômica. Participação de consórcio. No parcelamento do objeto da licitação é imprescindível que se estabeleça a viabilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto. A aceitação de consórcios na licitação situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante... A jurisprudência desta Corte de Contas tem assentado que o art. 33 da Lei nº 8.666/93 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresa organizada em consórcio no certame, devendo o designio ser verificado caso a caso. Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com o intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. No entanto, essa hipótese não ocorre no contexto ora em análise, pois os serviços licitados não envolvem questões de alta complexidade técnica, mas apenas serão mais bem prestados se não parcelados. Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduz: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública”. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.) (Grifos nossos).

Na mesma direção do posicionamento acima, podem-se citar os Acórdãos TCU nº 2295/2005; 280/2010, ambos do Plenário. Insta observar que todas as minutas de edital foram analisadas pela Consultoria Jurídica da AGU/PI e em nenhum momento sequer o parecerista alertara a Administração sobre a fundamentação nos autos da adoção pela vedação da participação de empresas em consórcio, nem mesmo citara o Acórdão TCU nº 1.636/2007-Plenário. Entretanto, a Administração fundamentará nos futuros processos licitatórios quando decidir pela proibição da participação das empresas reunidas em consórcio, em atendimento ao disposto no Acórdão TCU nº 1.636/2007-Plenário.”

Em relação à exigência indevida de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época, no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2012:

“A suposta limitação não fora motivo de pedidos de esclarecimento ou impugnação do edital, nem mesmo questionado pelo Advogado da União no parecer de nº 469/2011/CJU-PI/CGU/AGU (fls. 138/140 dos autos de nº 08.668.001.019/2011-01). Ainda, diz-se suposta quando é possível atender mesmo que inferior a 01 (um) ano, é o que se conclui da análise do subitem editalício 9.6.1.1 (“Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início da sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.”). Evidente que se inferior a 01 ano, não ficará impossibilitado de apresentar atestado quando se trata de serviços que necessariamente são salvaguardados por formalização de contrato. O edital fora confeccionado com fulcro no edital modelo da AGU/SP e devidamente analisado pela Consultoria Jurídica da AGU/PI e atendidas todas as recomendações, o que chancela a legalidade do certame.”

Em relação à exigência indevida de apresentação de garantia de contrato após sua efetiva celebração, nos editais analisados:

“Diverge desse entendimento o orientado pela Consultoria Jurídica da AGU no modelo de edital da AGU/SP (link: <http://www.agu.gov.br/sistemas/site/TemplateTexto.aspx?idConteudo=82790>) seguido como parâmetro pela 17ª SRPRF/PI, quando devidamente recomendado nos pareceres jurídicos da AGU/PI, senão vejamos:

“SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA DO CONTRATO

(NOTA EXPLICATIVA: A garantia contratual somente deve ser exigida quando a complexidade do objeto ou o valor da contratação importarem em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado)

No prazo de (estabelecer prazo razoável) dias APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a ___% (___ por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.

(NOTA EXPLICATIVA: O percentual da garantia deverá ser estipulado em até 05% (cinco por cento) do valor do contrato. Excepcionalmente, nos serviços de valor acima de R\$ 37.500.000,00, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.)

76.1. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

77. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

78. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

Diferente não foi os modelos de editais dos pregões acima citados e confeccionados pela Administração da 17ª SRPRF/PI, em conformidade com a orientação de órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo. Por essa razão, acredita-se que nem mesmo a Consultoria Jurídica da AGU está ciente da posição do TCU. A 17ª SRPRF/PI alertará a Comissão Permanente de Licitações sobre o disposto no Acórdão TCU nº 1.883/2011- 1ª Câmara.”

Análise do Controle Interno

Quanto à ausência de parcelamento do objeto licitado em itens, no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2012, o normativo citado pela Superintendente Regional em sua manifestação diz respeito à contratação de serviços – com ou sem o fornecimento de materiais – o que não é o caso do Pregão Eletrônico nº 007/2012, cujo objeto era a aquisição de materiais de consumo. Além disso, a Súmula TCU nº 247 preconiza que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Dessa forma, a divisão do objeto licitado em 06 grupos distintos, ao invés de itens, pode ter acarretado prejuízos à competitividade do certame.

Sobre a vedação da participação de consórcios nos certames licitatórios, apesar da pertinência da justificativa apresentada, a motivação alegada pela Superintendente Regional deveria constar dos autos dos processos licitatórios, pois, segundo o Acórdão TCU nº 1.636/2007 – Plenário, caso seja feita a opção por não permitir, no edital do certame, a participação de empresas na forma de consórcios, considerando a faculdade constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, deve ser justificada tal escolha no respectivo processo administrativo da licitação.

Quanto à exigência indevida contida no item 9.6.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2012, em sua manifestação a Superintendente Regional apenas reforça o fato constatado, pois fica claro que ao exigir atestado de capacidade técnica referente a contratos já concluídos ou já decorridos no mínimo 01 ano do início de sua execução, incorreu-se na prática vedada pelo art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, qual seja, comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época. Assim, pode-se concluir que a exigência contida no item 9.6.1.1 do referido edital foi excessiva e inadequada, caracterizando restrição à competitividade no certame licitatório.

No que se refere à exigência indevida de apresentação de garantia de contrato após sua efetiva celebração nos editais analisados, não obstante a justificativa apresentada pela Superintendente Regional, o TCU, em seu Acórdão nº 1.883/2011 – 1ª Câmara, dispõe que o art. 56, da Lei nº 8.666/1993 deve ser rigorosamente observado, no sentido de que a comprovação da prestação de garantia deve ocorrer até momento da celebração do respectivo termo contratual, em obediência ao seu entendimento jurisprudencial (Acórdão nº 401/2008 – Plenário e Decisão nº 518/2000 – Plenário).

Tais fatos evidenciam falhas nos controles internos administrativos relativos à elaboração dos instrumentos convocatórios para contratações e aquisições de bens e serviços, decorrentes de desatualização das rotinas adotadas, sob a responsabilidade dos servidores designados formalmente para elaboração de editais e termos de referência no âmbito da 17ª SRPRF/PI.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos administrativos relacionados à elaboração dos instrumentos convocatórios para contratações e aquisições de bens e serviços, por meio da elaboração e/ou atualização de rotinas estabelecidas, tais como manuais e check-lists, com especial destaque para a não inclusão de cláusulas que possam restringir a competitividade dos certames licitatórios.

Recomendação 2: Nas licitações para contratação de bens, serviços e obras, cujo objeto seja divisível, promover seu parcelamento em itens, conforme disposto na Súmula TCU nº 247.

Recomendação 3: Nas licitações onde houver vedação à participação de consórcios, incluir a justificativa para a vedação no respectivo processo administrativo da licitação, conforme disposto no Acórdão TCU nº 1.636/2007 - Plenário.

Recomendação 4: Abster-se de exigir em seus editais licitatórios comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época, conforme disposto no art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

Recomendação 5: Abster-se de exigir em seus editais licitatórios apresentação de garantia de contrato após sua efetiva celebração, conforme disposto no Acórdão TCU nº 1.883/2011 - 1ª Câmara.

4.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

4.1.2.1 INFORMAÇÃO

Informação sobre o Pregão Eletrônico nº 001/2012.

Fato

Em análise ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2012, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais, verificou-se a inexistência de critérios de sustentabilidade ambiental que atentassem para os processos de utilização dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens licitados, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306133/004, de 16/05/2013, a Superintendente Regional, por meio do Memorando nº 082/2013/SAF/17ª SRPRF/PI, de 17/05/2013, prestou os esclarecimentos transcritos a seguir:

“O texto do item 02-Da Justificativa do Anexo I-Termo de Referência do Edital (fl. 238 dos autos de nº 08.668.001.019/2011-01) converge para adoção de critérios de sustentabilidade, senão vejamos:

2.1. A contratação deste serviço visa prover um modelo eficaz, capaz de atender a demanda de impressão, através da instalação de equipamentos novos e de fornecimento de todos os insumos (suprimentos), exceto papel, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade das atividades administrativas, por falta de suprimentos.

2.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço e a atualização tecnológica dos equipamentos, além de sua capacidade de produção, se deram pelas seguintes vantagens:

(...)-Proporcionar redução de custos com os insumos (suprimentos), visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;

(...)-Permitir a aplicação do conceito de Centro de Custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por ilha de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos mais eficazes;

(...)-Eliminar as compras de equipamentos, peças e insumos (suprimentos);

A redução de custos com insumos e controle e racionalização de custos dota a licitação de subsídios que atendam ao critério de sustentabilidade ambiental, elencando outras práticas não dispostas no Art. 6º, como bem explicita o parágrafo único do mesmo dispositivo normativo da IN SLTI nº 001/2010 (“Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.”). A impressão e a cópia de todos os materiais utilizados nos procedimentos nas Unidades desta UJ são configuradas na forma frente/verso, com o escopo de reduzir os gastos e o volume com papel e está em consonância com a preservação do meio ambiente, é o que se conclui da análise dos processos e deste próprio memorando.”

Após consulta ao banco de licitações sustentáveis, disponível no ComprasNet, verificou-se que são consideradas sustentáveis as licitações para contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais que preveem que as especificações da impressora contemplem o tipo de impressão frente/verso (bandeja duplex), de modo a possibilitar a redução do consumo de papel. Apesar de o referido critério não ter sido previsto no edital/termo de referência do Pregão Eletrônico nº 001/2012, as especificações das impressoras contratadas contemplavam o tipo de impressão frente/verso.

4.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

4.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Processos de inexigibilidade de licitação instruídos sem a justificativa do preço contratado.

Fato

Dos exames efetuados em 05 processos de inexigibilidade de licitação realizados pela 17ª SRPRF/PI no exercício de 2012, constatou-se que 04 não foram instruídos com o seguinte elemento exigido no art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993: justificativa do preço contratado. No quadro a seguir descrevem-se as inexigibilidades de licitação analisadas que apresentaram impropriedades em sua instrução.

Quadro 01 – Inexigibilidades que Apresentaram Impropriedades

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)
Inexigibilidade nº 001/2012	Serviços de fornecimento de água potável para a sede administrativa da 17ª SRPRF/PI	23.727,60
Inexigibilidade nº 005/2012	Serviços continuados de aferição metrológica em equipamentos de etilômetros, marca Alco-sensor IV, modelo Intoximeters, e em equipamento de medidor de velocidade, tipo estático, marca Lazer Tecnologic, modelo Marksman	17.316,40
Inexigibilidade nº 008/2012	Serviços de distribuição de matérias relativas à Publicidade Legal da 17ª SRPRF/PI em imprensa escrita, excetuando-se a divulgação realizada do Diário Oficial da União	9.280,00
Inexigibilidade nº 010/2012	Serviços continuados de aferição metrológica em 32 equipamentos de etilômetros, marca Alco-sensor IV, modelo Intoximeters	25.951,60
Total		76.275,60

Fonte: Comprasnet

Ressalta-se que a Inexigibilidade nº 005/2012 não foi instruída com o parecer jurídico exigido no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos relacionados aos processos de contratações e aquisições por inexigibilidade de licitação.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada a apresentar justificativas sobre os fatos apontados durante a realização dos trabalhos de campo, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306133/003, de 10/05/2013, a Superintendente Regional, por meio do Ofício nº 415/2013/GAB/17ª SRPRF/PI/DPRF/MJ, de 17/05/2013, prestou os esclarecimentos transcritos a seguir:

“No Processo de nº 08.668.004.086/2011-79, referente à Inexigibilidade de nº 001/2012 para contratação direta dos serviços de abastecimento de água e esgotos realizado pela AGESPISA, o Advogado da União, no parecer jurídico de nº 472/2011-EO/CJU-PI/CGU/AGU (fls. 13/15), enquadra o contrato firmado entre a 17ª SRPRF e a Agespisa como sendo de adesão e, por essa razão, segundo o jusdoutrinador Silvio Rodrigues, “aquele que deseja contratar com esse tipo de empresa “não pode discutir os preços e outras condições propostas pela outra parte”; e acrescenta “Ou se submete a elas, contratando, ou se priva de contratar, o que nem sempre é possível”. (tópico 16 do parecer em fl. 14). Não foi outro o posicionamento adotado pela Administração nos autos citados.

No Processo de nº 08.668.001.528/2010-44, que trata da Inexigibilidade de nº 005/2012 visando a contratação direta de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de aferição metrológica em equipamentos de etilômetros e em equipamento de medidor de velocidade, tipo estático, todos patrimoniados à 17ª SRPRF/PI, consta a Orientação Normativa NAJ-MG de nº 39, de 07/05/2009 (fl. 10 dos autos) que dispensa a pesquisa de mercado, a saber:

“ORIENTAÇÃO NORMATIVA NAJ-MG Nº 39, DE 07 DE MAIO DE 2009:

SERVIÇO DE METROLOGIA LEGAL. INMETRO/IPEM. INEXIGIBILIDADE § ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93. PESQUISA DE MERCADO § DESNECESSIDADE § SERVIÇO REMUNERADO POR MEIO DA TAXA DE SERVIÇOS METROLÓGICOS § VALOR LEGALMENTE FIXADO.

- Compete exclusivamente ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), através dos Institutos de Pesos e Medidas Estaduais (IPEM) a si subordinados tecnicamente, a execução das atividades de Metrologia Legal (Instrumentos de pesagem, medição de temperatura, volume, velocidade, médicos, para fiscalização de trânsito, etc) em todo território nacional, admitida a contratação direta do serviço por inexigibilidade de licitação.

- Tratando-se de serviço remunerado por taxa, a sua contratação dispensa a realização prévia de pesquisa de mercado.

Referências: Parecer de Uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG-1.442/2008, Art. 25 da Lei 8666/93, Lei 5.966/1973, Arts. 3º, 4º e 11 da Lei 9.933/1999, Lei nº 10.829/2003 (tabela de taxas de serviços metrológicos), Art. 2º da Lei Estadual nº11.173/1993 (MG) IPEM/MG, Art. 77 do Código Tributário Nacional

Neste caso, fora considerado o entendimento do NAJ/AGU, a exemplo do exposto nos autos da Inexigibilidade de nº 001/2012.

No Processo de nº 08.668.003.789/2011-80, referente à Inexigibilidade de nº 008/2012 para contratação direta dos serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da 17ª SRPRF/PI a serem executados pela empresa Empresa Brasil de Comunicação – EBC, não foge ao até aqui exposto quanto à justificativa do preço. Nos termos do Art. 8º, inciso VII da Lei nº 11.652/2007, compete à EBC distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União, assim só resta à 17ª SRPRF/PI contratar com a EBC e por inexigibilidade, nos termos do parecer jurídico do NAJ/AGU/PI emitido, descabendo a pesquisa de mercado nos moldes das justificativas acima elencadas.

No Processo de nº 08.668.003.685/2011-75, referente à Inexigibilidade de nº 010/2012 para contratação direta dos serviços de manutenção (com fornecimento de peças e serviços) em 32 (trinta e dois) etilômetros pertencentes à 17ª SRPRF/PI, o Advogado da União, no parecer jurídico de nº 476/2011-EO/CJU-PI/CGU/AGU (fls. 59/60 dos autos), confirma que os autos comprovam a exclusividade no fornecimento dos serviços pela empresa Ribco e acrescenta que, com base nesta informação, inexistia possibilidade jurídica de competição, quando há somente um fornecedor dos serviços que se quer contratar, é o que consta nos tópicos 12 e 14 do citado parecer. Com esse entendimento, não restou senão à Administração acatá-lo e concluir pela inviabilidade da pesquisa de mercado quando apenas um fornecedor poderia atendê-lo.

Aguardamos posição do Chefe da Seção Administrativa e Financeira na gestão de 2012, responsável pela condução do processo administrativo de nº 08.668.001.528/2010-44, que trata da Inexigibilidade de nº 005/2012.”

Análise do Controle Interno

Segundo a Orientação Normativa AGU nº 017/2009, é obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. Tal conduta não foi adotada pela Administração nas inexigibilidades analisadas.

Tais fatos evidenciam falhas nos controles internos administrativos relativos aos processos de contratações e aquisições por inexigibilidade de licitação, sob responsabilidade do Núcleo de Serviços Gerais, vinculado à Seção Administrativa e Financeira.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos administrativos relacionados aos processos de contratações e aquisições por inexigibilidade de licitação, por meio da elaboração de rotinas estabelecidas, tais como manuais e check-lists, com especial destaque para a instrução dos processos.

Recomendação 2: Instruir os processos de inexigibilidade de licitação com a justificativa do preço contratado, conforme disposto no art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993.

5 APOIO ADMINISTRATIVO

5.1 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

5.1.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Conformidade da instituição e da utilização dos cartões de pagamento com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

Fato

Em relação à gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF) foram feitas as seguintes análises:

a) Em relação às informações prestadas nos Quadros: A.5.10 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador, A.5.11 – Despesas realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (série histórica) e A.5.12 - Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF) pela UJ no Relatório de Gestão – Ano 2012, observou-se que atenderam às orientações da Portaria TCU nº 150/2012.

b) Verificou-se que a utilização dos cartões de pagamento está de acordo com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, conforme análise dos 05(cinco) processos de concessão de suprimento de fundos, na modalidade Cartão de Pagamento (Fatura), autuados no exercício de 2012, no total de R\$ 3.446,36. Vide quadro a seguir:

Nº do Processo	Número da Matrícula Siape do Suprido	Valor Autorizado (R\$)	Valor Aplicado (R\$)	Valor Anulado (R\$)	Data da aprovação da PC
08668.001263/2012-46	0167179	1.500,00	1.432,03	67,97	05/12/2012

08668.001164/2012-64	1480546	0,00	0,00	0,00	Não foi feito empenho - Proc.arquivado
08668.001162/2012-46	1072055	1.500,00	159,35	1.340,65	05/12/2012
08668.001065/2012-82	1203330	1.600,00	1.270,98	329,02	31/08/2012
08668.001161/2012-21	1073055	1.500,00	584,00	916,00	29/11/2012
	Totais	6.100,00	3.446,36	2.653,64	

A UJ adota procedimento que garante o regular uso dos Cartões de Pagamento a saber:

- Termo de Autuação do Processo de SF;
 - Memorando de solicitação de concessão do Suprimento de Fundos com a justificativa das despesas, que nos processos analisados foram para despesas de pequeno vulto;
 - Documentação de Concessão de Suprimento de Fundo com o número sequencial de concessão, juntamente com orientações ao suprido sobre a forma de aplicação dos recursos e da prestação de contas, assinada pelo chefe da Seção de Administração Financeira – SAF e suprido;
 - Autorização da Superintendente Regional para emissão do empenho; e
 - A UJ não possui normativo interno, entretanto, para a formalização, execução, controle, acompanhamento e prestação de contas adota os seguintes normativos: Instrução Normativa STN nº 04/98; Decreto-Lei nº 93.872/86; Decreto nº 5.355/2005; Portaria MP nº 41/2005; Acórdão Nº 1276 - TCU Cartão Corporativo; Manual SCP passo a passo do Ministério do Planejamento; Manual Suprimento de Fundo do Tesouro Nacional; e Manual passo a passo CPGF do Banco do Brasil.
- c) Quanto à estrutura de controles internos administrativos implantados na Seção Administrativa e Financeira – SAF, a mesma está adequada para garantir o regular uso dos cartões de pagamento quanto ao ambiente de controle, procedimentos de controle e monitoramento.
- d) Em relação à avaliação de riscos, a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos “O risco visualizado pela Administração quanto ao uso do CPGF é a não observação das normas legais, sendo estes os instrumentos utilizados para avaliação dos mesmos. Visando minimizar eventuais erros, a Administração orienta que anteriormente a qualquer aquisição com este instrumento, deve-se realizar contato com a Seção Administrativa e Financeira para orientações e verificação quanto a contratos e estoque existente do material ou serviço a ser adquirido. No caso de desvios, procede-se imediatamente apuração de responsabilidade por meio de processo próprio, o qual segue o rito estabelecido na Lei 8.112/90, bem como normas internas estabelecidas pela Corregedoria Geral do DPRF”.
- e) A 17ª SRPF não implementou indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo (informação e comunicação).

Observou-se que os gastos realizados em 2012 por meio de CPGF no valor de R\$ 3.446,36, apresentaram baixa materialidade em relação aos gastos da Ação 2000 – Administração da Unidade, que foi de R\$ 1.739.255,69, isto é, 0,2% dos valores pagos, sendo que essas despesas foram autorizadas para serem realizadas na modalidade “Fatura”.

5.1.2 BENS IMOBILIÁRIOS

5.1.2.1 INFORMAÇÃO

Conformidade entre os valores dos imóveis de uso especial informados no Relatório de Gestão/2012 com os seus valores extraídos do SPIUnet.

Fato

A 17ª SRPF/PI possui estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os bens imóveis próprios da União que estão sob sua responsabilidade e não possui bens imóveis locados de terceiros. O Núcleo de Patrimônio e Material subordinado à Seção de Administração Financeira – SAF tem como competência, dentre outras, a de orientar e controlar a execução dos atos que envolvam a aquisição, alienação e recebimento de bens móveis e imóveis, e os registros contábeis de baixas, cessões e alienações; manter atualizado o cadastro de material permanente e de imóveis, com a respectiva documentação, inclusive termo de responsabilidade; atualizar no Sistema de Patrimônio de Imóveis da União, as modificações físicas executadas nos imóveis em uso pela Superintendência; manter atualizada a situação física dos bens patrimoniais no sistema de controle interno do patrimônio.

No exercício de 2012 não houve gastos com a manutenção de imóveis.

O Relatório de Gestão informa que do total de 13 (treze) bens imóveis próprios da União, 12 (doze) estão registrados no SPIUnet. Em relação ao imóvel não cadastrado localizado na cidade de Parnaíba/PI, a Unidade informou que faz uso desse imóvel e que a sua retirada temporária do SPIUnet foi providenciada pela Superintendência de Patrimônio da União para desmembrar parte do imóvel à Procuradora da República, estando aguardando, assim, o seu cadastramento pela SPU.

Com intuito de atender a recomendação 3 (Disponibilizar cursos de capacitação aos servidores responsáveis pelo acompanhamento de bens Imóveis) do item 1.1.3.1 - Constatação:(005) do Relatório de Auditoria CGU nº 201109031, mediante Memorando nº 002/2012 – CRR1, de 29/08/2012, a Comissão Regional de Regularização de Imóveis solicitou ao Núcleo de Legislação e Capacitação de Pessoal – NUCAP, subordinado à SRH da 17ª SRPF/PI, a viabilização de curso de capacitação aos servidores designados pela Portaria nº 109, de 18/05/2012, responsáveis pela regularização dos imóveis ocupados pela Regional junto ao SPIUnet e GRPU, assim como atualização dos valores dos imóveis, no entanto, no exercício de 2012, essa comissão não foi atendida no seu pleito.

Foram detectadas divergências entre os valores de 06 (seis) imóveis de uso especial informados no Relatório de Gestão/2012 com os seus valores extraídos do SPIUnet (22/12/2011), porém, tal fato foi justificado por meio do Memorando nº 003/2013 – CRRG/2012/17ª SRPF, de 14/05/2013, bem como procedeu os ajustes na nova versão do Relatório de Gestão – 2012 enviado ao Tribunal de Contas na União em 17/05/2013.

Segue a seguir os esclarecimentos sobre essa divergência prestadas pela Unidade:

“...
1.36. Os valores constantes no Relatório de Gestão de 2012 se referem aos valores dos imóveis sem inclusão dos gastos com reforma/ampliação/construção nas benfeitorias identificados no SIAFI e não incorporados aos RIPS Utilização até a data de 13/09/2012. Vejamos, por exemplo, o valor de R\$ 29.774,48 do RIP Utilização 1077000125001 (Município: Florianópolis) com acréscimo de R\$ 85.916,18 (pendência na setorial contábil no SIAFI), correspondente à construção da 3ª Delegacia no Posto 01 na cidade de Florianópolis/PI, resultou no valor de R\$ 115.700,66 para o valor do RIP Utilização no SPIUnet. Para o RIP Utilização 1153000205004 (Município: Parnaíba) no valor original de R\$ 43.799,30 da benfeitoria, acrescido do valor dispendido com obras de reforma/ampliação do Posto 01 da 5ª Delegacia na cidade de Parnaíba/PI num total de R\$ 48.483,44, resultou no valor final de R\$ 92.642,74 para a benfeitoria e de R\$ 93.21,74 como valor de utilização. Não difere para os seguintes, senão vejamos:

- Identificados os RIPS correspondentes, foram os valores das benfeitorias dos imóveis no sistema SPIUNET agregados aos gastos com obras e instalações, resultando no seguinte:
-RIP Imóvel 1219.00214.500-5 (Sede; cidade de Teresina/PI) com valor da benfeitoria elevado de R\$ 683.633,05 para R\$ 903.953,29 após agregar os valores gastos com instalação e obras de R\$ 220.320,24; o valor de R\$ 8.697.384,27 fora incluído por corresponder ao valor presente no relatório de gestão do exercício de 2011; entretanto, será sanado o valor para R\$ 3.114.328,85, correspondendo ao valor da Utilização, somatório dos valores do terreno utilizado (R\$ 2.796.938,62) e da benfeitoria utilizada (R\$ 317.390,23). Importante constar que o valor de R\$ 18.240.353,29 para o RIP Imóvel 1219002145005 decorre do fato da Superintendência da Polícia Federal apresentar o mesmo RIP Imóvel e ter promovido a atualização em 29/05/2012, o que inevitavelmente acarreta a atualização do RIP Imóvel da 17ª SRPF/PI.

-RIP Imóvel 1219.00123.500-0 (Posto 01 da 1ª Delegacia; cidade de Teresina/PI) com valor de benfeitoria elevado de R\$ 22.260,09 para R\$ 110.110,77 após agregar os valores gastos com obras de reforma/ampliação do Posto 01 da 1ª Delegacia em Teresina/PI no valor de R\$ 87.850,68.
-RIP Imóvel 1219.00154.500-0 (Posto 02 da 1ª Delegacia, cidade de Teresina/PI) com valor de benfeitoria elevado de R\$ 21.367,71 para R\$ 24.353,04 após agregar os valores gastos com obras de R\$ 2.985,33; assim, o valor da Utilização, que corresponde ao valor da benfeitoria utilizada (R\$ 24.353,04) e do terreno utilizado (R\$ 430,00), totalizando o valor de Utilização de R\$ 24.783,04. Será adequado o valor do relatório de gestão de 2012 para o de R\$ 24.783,04.
-RIP Imóvel 1159.00017.500-7 (Posto 01 e 4ª Delegacia; cidade de Picos/PI) com valor de benfeitoria elevado de R\$ 27.972,57 para R\$ 164.295,89 após agregar os valores gastos com obras de R\$ 136.323,32. Este valor gasto com obras decorreu da adição do valor de R\$ 50.884,58, gasto em obra no Posto 01 da 4ª Delegacia, resultando no total de R\$ 78.857,15, de forma a se ajustar ao constante no SIAFI, bem como com a construção da 4ª Delegacia, o valor da obra de R\$ 85.438,74 foi adicionado ao valor da benfeitoria (R\$ 78.857,15), totalizando o valor de R\$ 164.295,89, de forma a atender à incorporação dos dados do SIAFI no SPIUnet. E o valor da Utilização de R\$ 164.295,89 mudou para R\$ 164.307,06 após atualizar o valor do terreno baseado no valor do metro quadrado ofertado pela Prefeitura Municipal de Picos/PI em 13/03/2013.

“...
Depreende-se, portanto, que a Unidade atendeu à recomendação 2 (Regularizar os saldos de contas de imóveis de Uso Especial não registrados no SPIUnet) do item 1.1.3.1 - CONSTATAÇÃO:(005) do Relatório de Auditoria CGU nº 201109031.
O quadro a seguir mostra os valores das benfeitorias incluídas nos 06 (seis) imóveis.

Ord.	Unidade/Cidade	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP da Utilização	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso	Data da Validade da Avaliação do	Valor Informado no Relatório de Gestão – 2012 (RS)	Benfeitoria incorporada ao RIP Utilização em 2012	Valor do Terreno Utiliz. Spiunet - final de 2012
------	----------------	-------------------------	-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--	---	--

					Especial	Imóvel de Uso Especial		(RS)	incluído valor da benfeitoria (RS)
1	Posto 1 da 3ª Deleg - Florianópolis	1077.00036.500-2	1077.00012.500-1	30/06/91	07/12/01	07/12/03	29.774,48	85.916,18	115.700,66
2	Posto 1 da 5ª Deleg - Parnaíba	1153.00044.500-5	1153.00020.500-4	30/06/91	07/12/01	07/12/03	44.367,30	48.843,44	93.210,74
3	Posto 1 da 4ª Deleg - Picos	1159.00017.500-7	1159.00010.500-9	30/06/91	07/12/01	07/12/03	27.983,74	136.323,32	164.307,06
4	Prédio do Posto 1 da 1ª Deleg - Teresina	1219.00123.500-0	1219.00076.500-6	30/06/91	07/12/01	07/12/03	22.660,09	87.850,68	110.510,77
5	Prédio do Posto 2 da 1ª Deleg - Teresina	1219.00154.500-0	1219.00078.500-7	30/06/91	07/12/01	07/12/03	21.797,71	2.985,33	24.783,04
6	SEDE 17SRPRF - Teresina	1219.00214.500-5	1219.00225.500-5	15/06/11	29/05/12	29/05/14	8.697.384,27	317.390,23	*3.114.328,85

* Obs: Valor corresponde ao valor do terreno utilizado R\$ 2.796.938,62 mais o valor da benfeitoria de R\$ 317.390,23.

A estrutura de controles internos administrativos está adequada para garantir o regular uso dos bens imóveis de uso especial quanto ao ambiente de controle, procedimentos de controle e monitoramento, porém, não existe avaliação de riscos e nem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo (informação e comunicação).

5.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Avaliações de 11 (onze) imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUnet encontram-se com validade vencida.

Fato

Constatou-se que 11 (onze) do total de 12 (doze) imóveis cadastrados no SPIUnet encontram-se com avaliação vencida, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ord.	Unidade/ Cidade	RIP do Imóvel - SPIUnet	RIP da Utilização	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor do Terreno Utilizado final de 2012 (RS)
1	Posto 3 da 4ª Delegacia - Alegrete do PI	2269.00002.500-4	2269.00001.500-9	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	22.531,10
2	Posto 3 da 1ª Delegacia - Campo Maior	1043.00016.500-9	1043.00007.500-0	30/06/1991	24/05/2001	24/05/2003	37.050,65
3	Posto 1 da 3ª Delegacia - Florianópolis	1077.00036.500-2	1077.00012.500-1	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	115.700,66
4	Posto 1 da 5ª Delegacia - Parnaíba	1153.00044.500-5	1153.00020.500-4	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	93.210,74
5	Posto 1 da 4ª Delegacia - Picos	1159.00017.500-7	1159.00010.500-9	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	164.307,06
6	Posto 2 da 2ª Delegacia - Piracuruca	1165.00005.500-6	1165.00004.500-0	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	45.903,60
7	Posto 1 da 2ª Delegacia - Piripiri	1167.00212.500-8	1167.00204.500-4	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	53.146,18
8	Garagem Posto 1 da 1ª Delegacia - Teresina	1219.00122.500-5	1219.00077.500-1	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	8.971,42
9	Prédio do Posto 1 da 1ª Delegacia - Teresina	1219.00123.500-0	1219.00076.500-6	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	110.510,77
10	Prédio do Posto 2 da 1ª Delegacia - Teresina	1219.00154.500-0	1219.00078.500-7	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	24.783,04
11	Posto 2 da 4ª Delegacia - Valença	1225.00011.500-6	1225.00008.500-0	30/06/1991	07/12/2001	07/12/2003	63.468,29

Cabendo destacar que esse ponto foi objeto de recomendação do item 1.1.3.1 - CONSTATAÇÃO: (005) do Relatório de Auditoria CGU nº 201109031 (Recomendação 1 - Providenciar a atualização de todas as avaliações vencidas dos imóveis sob sua responsabilidade, pois a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de dois anos, conforme Orientação Normativa GEADE-004/2003 e Macrofunção 021107 do SIAFI).

Causa

Falha na adoção de procedimentos relacionados à avaliação dos bens imóveis para fins cadastrais e contábeis, por parte dos membros da Comissão Regional de Regularização de Imóveis, pois não foi viabilizado, em 2012, o curso de capacitação aos servidores dessa Comissão responsáveis pela regularização dos imóveis ocupados pela Regional junto ao SPIUnet e GRPU, assim como atualização dos valores dos imóveis sob a sua responsabilidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da SA nº 201306133/02, de 07/05/2013, foi solicitado esclarecimento sobre as medidas adotadas pela Unidade visando atender a citada recomendação.

Por intermédio do Memorando nº 003/2013 – CRRG2012/17ª SRPRF/PI, de 14/05/2013, a responsável pela elaboração do Relatório de Gestão assim se manifestou:

“...

1.1. Quanto à avaliação dos bens imóveis de uso especial ocupados pela 17ª SRPRF/PI, foi encaminhado Ofício nº 191/2012-17ª SRPRF/PI (fl. 69 dos autos do processo de avaliação dos bens imóveis) direcionado à Sra. A. C. C. M. V., Superintendente da SPU/PI, de solicitação para avaliar os 13 (treze) bens imóveis, por ser de sua competência.

1.2. Em resposta à solicitação de avaliação, a Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Piauí informou que a grande demanda de atividades inerentes a sua missão, bem como o reduzido número de técnicos aptos e disponíveis para realização dos procedimentos necessários à avaliação dos imóveis, não permitem atender ao pedido de avaliação dos bens imóveis da 17ª SRPRF/PI.

1.3. Sugeriu a SPU/PI que o laudo de avaliação dos bens poderia ser elaborado através da contratação de serviços especializados de terceiros, nos termos do Art. 24, inciso VII, §2º da Lei nº 9.636/98, bem como a indispensabilidade da emissão de laudo de acordo com a NBR-14.653 e as orientações e determinações da ON-GEADE nº 004/2001, para posterior homologação pela SPU/PI, segundo instruções fornecidas pela própria SPU no Ofício nº 636.

1.4. Diante da recusa em avaliar os imóveis pela SPU, da necessidade dos laudos assinados por engenheiro (diga-se, de passagem, que não há no quadro de cargos da PRF o de engenheiro) para atingir tal finalidade, esta Comissão direcionou ofícios de solicitação de preços de serviços às empresas imobiliárias localizadas na cidade de Teresina/PI.

1.5. Em resposta aos 03 (três) ofícios de solicitação de preços praticados para possibilitar a avaliação às imobiliárias presentes na capital, apenas uma respondeu e cotou todo o serviço pelo total de R\$ 39.000,00, sendo R\$ 3.000,00 para cada um dos 13 (treze) imóveis ocupados pela 17ª SRPRF/PI.

1.6. Foi realizada também consulta à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a qual ofertou o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada Posto e Delegacia e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Sede, não restando senão promover o certame licitatório na contratação de serviços de avaliação dos bens imóveis de uso especial ocupados pela 17ª SRPRF/PI.

1.7. Diante disso, resultou na abertura do processo administrativo nº 08.668.002.530/2012-01 de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação imobiliária dos bens imóveis de uso especial da União ocupados pela 17ª SRPRF/PI, no qual contempla apenas 01 (uma) proposta de preços por desinteresse das demais empresas consultadas, apesar dos esforços desta Comissão na ampla pesquisa de mercado.

1.8. A consulta ao Spiunet demonstra que a avaliação dos imóveis ocupados pela 17ª SRPRF/PI data de 2001, exceto o da Sede (RIP 1219.00214.500-5; RIP Utilização 1219.00225.500-5), localizado na Avenida João XXIII, nº 1516, Bairro dos Noivos, em Teresina/PI com data de atualização de 29/05/2012 e validade até 29/05/2014, decorrente do terreno do bem imóvel com valor atualizado pela própria Polícia Federal, atingindo o da 17ª SRPRF/PI, quando os imóveis das duas instituições se encontram no mesmo RIP 1219.00214.500-5, diferenciando-se no RIP Utilização.

1.9. Em contrapartida, a Comissão entrou em contato com o responsável pela implantação e treinamento no Spiunet nacional, que informou a desnecessidade de laudo de avaliação, exigível em venda de imóveis, relatando, ainda, que a estimativa dos valores dos bens imóveis serve também como avaliação, como, por exemplo, o valor do metro quadrado na região onde se localiza o bem imóvel de uso especial ofertado pela Prefeitura.

1.10. Comunicada à SPU/PI sobre tal informação, a mesma confirmou em Ofício nº 874/2012, ao relatar que o sistema SPIUnet dispõe internamente de fórmulas que calcularão o valor estimativo do imóvel, sendo permitida a atualização financeira desta forma. Ainda, a SPU/PI menciona que, caso o órgão opte pela atualização por estimativa, o sistema deverá ser alimentado da seguinte forma:

-para proceder à reavaliação do terreno (RIP imóvel) informe um dos seguintes campos: valor metro quadrado do terreno ou valor do terreno (caso já disponha);

-o valor do metro quadrado do terreno pode ser adquirido junto à Prefeitura do município onde se localiza o imóvel.

-para reavaliar a benfeitoria (somente no RIP utilização) poderá ser lançado mão das tabelas do SINAPI, disponíveis no seguinte link: webp.caixa.gov.br/casa/sinapi/pesquisa.asp onde será colhido o valor do CUB-Custo Unitário Básico da Construção Civil e informado os campos referentes ao quadro Dados da Benfeitoria da Utilização, tais como: área construída, estado de conservação do imóvel (tabelado), tipo de estrutura (tabelado), idade aparente (tabelado), fator KP (tabelado), Padrão de acabamento (tabelado), uso (tabelado), nº de pavimentos, denominação do prédio (se houver) e memorial descritivo, deixando o valor da benfeitoria em branco para que o sistema efetue o cálculo de seu valor;

-ao final, o sistema calculará o valor do imóvel resultante do somatório do valor do terreno mais o valor da benfeitoria;

1.11. De forma a viabilizar o valor estimativo dos imóveis, a SPU/PI enviou solicitação de buscas dos imóveis registrados em nome do DNER e DNIT aos Cartórios de Registro de Imóveis dos Municípios em que se encontram postos, delegacias e sede da 17ª SRPRF/PI e, em caso afirmativo, solicitou encaminhar Certidão Atualizada de Registro de Imóveis ou Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reipersecutórias, nos termos do Decreto-Lei nº 1.537/1977, é o que demonstra o Ofício nº 640/2012-SPU/PI/MP.

1.12. A Comissão encaminhou ofícios às Prefeituras com solicitação do valor estimado do metro quadrado do terreno ou da proximidade do mesmo e do valor estimado do metro quadrado da benfeitoria onde estão localizados os Postos, Delegacias e Sede da 17ª SRPRF/PI. Manifestaram as Prefeituras de São João da Fronteira/PI, de Parnaíba/PI e de Picos/PI quanto ao valor do metro quadrado do terreno. Com essas informações, a Comissão recebeu auxílio do servidor da SPU/PI e realizou a atualização no SPIUnet dos valores dos bens imóveis de uso especial da União quanto ao RIP dos imóveis Posto 03 da 2ª Delegacia, Posto 01 da 5ª Delegacia, Posto 01 e 4ª Delegacia.

...”

Análise do Controle Interno

Não obstante as providências adotadas pela Comissão Regional de Regularização de Imóveis – CRRRI/17ª SRPRF, criada por meio da Portaria nº 109, de 18/05/2012, ainda assim não foi atendida ao disposto item 4.6.2 da Orientação Normativa – GEADE nº 04/2003, de 25/03/2003, que estabelece normas e procedimentos de avaliação e informação técnica de valor de imóveis de propriedade da União ou de seu interesse.

Recomendações:

Recomendação 1: Concluir a atualização de todos os imóveis que se encontram com a avaliação vencida no SPIUnet, bem como atualizar os seus valores nesse sistema e no SIAFI.

Recomendação 2: Disponibilizar cursos de capacitação aos servidores responsáveis pelo acompanhamento de bens Imóveis.

6 SEGURANÇA PÚBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS

6.1 POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS ROD E EST FEDERAIS

6.1.1 PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob a responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela 17ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – 17ª SRPRF/PI. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 89,99% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

Programa - descrição	Ação(projeto/ atividade/ Op.Especiais) - descrição	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	Representatividade
2070 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Prestar atendimento pré-hospitalar e resgate emergencial às vítimas de acidentes, bem como demais atividades de saúde no âmbito das rodovias. Promover a segurança do trânsito (preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio) nas rodovias e estradas federais, bem como contribuir para a promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. Garantir segurança aos usuários das rodovias federais, por meio da eliminação de pontos críticos a partir do monitoramento e fiscalização eletrônica de pontos estratégicos e da otimização do uso da frota de viaturas, além de exercer o controle sobre o fluxo de trânsito através da produção de dados e gerenciamento de informações.	Direta/ Compor e formar equipes de saúde especializadas em prevenção e atendimento a acidentes de trânsito, adquirir equipamentos e materiais específicos para essas atividades, treinar pessoal, dentre outras ações, de forma a aprimorar o desempenho dos policiais em tarefas de prevenção a acidentes e socorro às vítimas, no âmbito das rodovias federais. A implementação se dará pela a ação direta dos policiais rodoviários em áreas definidas para o desenvolvimento de operações, com a devida movimentação do efetivos entre as regiões, para que nos períodos críticos de intenso tráfego de veículos, como em feriados prolongados e demais datas comemorativas, não haja prejuízo à população. Programação e implementação de operações de fiscalização e de combate ao crime em rodovias federais, especialmente em locais com maior ocorrência; realização de operações integradas com outros órgãos de segurança; fiscalização sistemática do tráfego de precursores químicos, madeiras, animais silvestres e seres humanos; dentre outros.	36,35%
	2524 - Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal. Custeio de eventos, pagamento de hora aula aos instrutores, orientadores, Tutores, Conteudistas, Palestrantes e colaboradores eventuais do DPRF, pagamento de passagens e diárias quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, aquisição de material específico para treinamento e outras despesas correlatas à formação de instrutores e capacitação do policial. Realização de treinamentos, cursos de capacitação, de requalificação e de qualificação profissional das atividades específicas para atuação do policial rodoviário federal, com implementação de novas alternativas tecnológicas e gerenciais que desenvolvam a eficiência e eficácia dos serviços prestados pela Polícia Rodoviária Federal à sociedade.	Direta/Identificar as necessidades de treinamento do corpo policial; elaborar programas e conteúdos; celebrar convênios com instituições de ensino especializadas em capacitação profissional e, posteriormente, efetivar cursos e definir sua periodicidade. Buscar novas tecnologias e efetuar pesquisas e estudos para a melhoria dos serviços prestados pelos policiais rodoviários federais.	5,56%
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça	2000 - Administração da Unidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	58,08%

6.1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.2.1 INFORMAÇÃO

Gastos realizados em 03 (três) ações de governo analisadas apresentaram coerência com suas finalidades.

Fato

Com base no Relatório de Gestão – 2012, em informações colhidas nas Seções de Policiamento e Fiscalização – SAF, de Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos da 17ª SRPRF/PI e levando em consideração o nível de materialidade e relevância, foram analisadas 03 (três) Ações no valor de R\$ 3.423.782,96 de despesas empenhadas, que correspondeu a 77,44 % das despesas empenhadas no valor de R\$ 4.423.426,85.

Foi liquidados e pagos nessas ações o valor de R\$ 2.970.429,96, sendo inscritos em restos a pagar não processados o valor de R\$ 453.353,00.

Os objetos dos gastos nessas Ações apresentam coerência com as finalidades das Ações ora analisadas.

O quadro a seguir mostra a execução financeira das Ações analisadas, assim como o percentual das despesas liquidadas em relação às empenhadas, bem como o percentual total analisado em relação ao total geral de todas as ações sob a responsabilidade da UJ.

Cód/ Programa	Cód/Ação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Valores Pagos	Desp Executada por Insc. em RP Não-Proc	% (Desp Liq./Desp. Empenhada)
2070 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	1.244.530,01	1.078.388,50	1.078.388,50	166.141,51	86,65
	2524 - Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal	190.480,44	152.785,77	152.785,77	37.694,67	80,21
2112 - Programa de Gestão e Manutenção do M. da Justiça	2000 - Administração da Unidade.	1.988.772,51	1.739.255,69	1.739.255,69	249.516,82	87,45
TOTAL ANALISADO (RS)		3.423.782,96	2.970.429,96	2.970.429,96	453.353,00	86,76
TOTAL GERAL (RS)		4.423.426,85	3.741.332,56	3.741.332,56	682.094,29	
% (Total analisado/Total geral)		77,40	79,39	79,39	66,46	

Fonte: SIAFI GERENCIAL – 2012 e Relatório de Gestão - 2012

O PPA e a LOA não atribuem objetivos e metas no nível de gestão descentralizada para 17ª SRPF/PI. A Coordenação-Geral de Operações do DPRF, por meio da IN nº 04/2011, de 14 de dezembro de 2011, estabeleceu as diretrizes para elaboração do Planejamento Operacional da Polícia Rodoviária Federal para o exercício de 2012. A citada IN reza que é atribuição da Divisão de Planejamento Operacional - DPO receber os planejamentos operacionais das regionais, consolidá-los e em seguida submetê-lo à aprovação daquela Coordenação. Também firmam estabelecidas as Metas dos Indicadores contidas no PPA – 2012 A 2015 – Programa 2070 – Segurança Pública com Cidadania – Objetivos 0825 e 0823 para as Regionais.

Em relação à Ação 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais foi previsto o quantitativo de 234.526 procedimentos de fiscalização como meta física a ser alcançada pela 17ª SRPF/PI, sendo 109.387 pessoas fiscalizadas, 109.387 veículos fiscalizados e 15.752 testes de alcoolemia. Durante o exercício de 2012 foram realizados o total de 300.035 procedimentos de fiscalização, que correspondem a 128% da meta prevista.

Quanto às metas financeiras para Ação 2723 não houve detalhamento de alocação de recursos por Unidade Regional, portanto, não se aplica o cumprimento das metas financeiras. A Coordenação Geral de Operações disponibilizou os recursos financeiros de acordo com a demanda da 17ª SRPF/PI, sendo verificado que os gastos realizados guardam relação com a finalidade da Ação.

Concernente à Ação 2524 - Capacitação dos Servidores do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a 17ª SRPF/PI não informou a meta física prevista para ser atingida em 2012, entretanto verificou-se que a Lei Orçamentária Anual – LOA 2012 estimou para o DPRF capacitar 6.276 servidores a nível nacional. A 17ª SRPF, ao longo do exercício de 2012, realizou cursos de capacitação, atingindo um total de 240 servidores, policiais e administrativos.

Foram analisadas por amostragem a documentação de 06 (seis) cursos no total de 26 servidores capacitados, a saber:

CURSO	PERÍODO	TOTAL SERVIDORES	ATENDIMENTO
CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA BATEDOR POLICIAL 2012	18/03/2012 a 04/04/2012	4	Memo 169/2012 - NUAD/COEN, convocado 05 servidores para participar do curso. 4 servidores foram treinados. Processo da DPRF/MJ nº 8650.000107/2012 -57.
CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR	22/04/2012 a 05/05/2012	9	Memo nº 301/2012 - NUAD/COEN, 09 servidores convocados - fase técnica 16.04 a 21.04.2012; fase pedagógica - 23.04 a 04.05.2012, Advém do Proc. DPRF Nº 8650.000504/2012-29
FORMAÇÃO DE FISCALIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	29/08/2012 a 31/08/2012	4	Ofertado p/ serv. da SAF, proposta de evento de capacitação enviada à Coord. de Ensino - COEN. NUOF/17
SIOF OPERACIONAL NOVO CPR	10 a 14/09/2012 e 22 a 26/10/2012	2	Memo 020/2012 NUOF/17, Participaram 2 servidores - CURSO DA CENTRESAF/DF
I WORKSHOP DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA	10/12/2012 a 14/12/2012	1	Convocado pelo Memo 1229/2012 NUAD/COEN; 01 servidor para participar.
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E TERCEIRIZADAS DE BENS.	11/12/2012 a 14/12/2012	6	Memo 036/2012/GC/SAF/17SRPF, capacitar servidores da SAF confeccionado PEC (Proposta de Evento de Capacitação), por pesquisa de preço foi contratada a empresa ZENITE para realização do curso. Participaram 6 servidores.
Total		26	

Do total das despesas realizadas na Ação 2524 no valor de R\$ 190.480,44, a maioria destinou-se ao para pagamento de diárias (R\$ 95.046,79) e passagens aéreas (R\$ 77.506,31). Em relação aos controles internos administrativos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, verificou-se o seguinte:

- 1 – Ausência de mecanismos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho dos processos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, portanto não há como mensurá-los considerando a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem impactar no resultado da ação governamental. Depreende-se, assim, que não há possibilidade de selecionar e aplicar medidas de controle apropriadas, incluídas as medidas regulamentares para gerenciamento do risco (Avaliação de Riscos); e
- 2 – Ausências de indicadores de gestão a nível regional monitorando o processo (Informação e Comunicação).

6.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Indicadores de gestão instituídos pelo órgão central não utilizados pela UJ.

Fato

Constatou-se que a 17ª SRPF não utilizou indicadores de desempenho com base nos indicadores instituídos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF adaptados à realidade regional para medir produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão visando, assim, atender ao item 3, do anexo IV, da DN TCU nº 124/2012.

Causa

Falha na comunicação/interação por parte da Unidade junto ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em relação à possibilidade de adoção dos indicadores de desempenho instituídos em nível nacional à realidade da 17ª SRPF.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do SA nº 201306133/05, de 17/05/2013, foi solicitado justificativa pela não implantação de indicadores de desempenho da gestão por parte da 17ª SRPF/PI.

A 17ª SRPRF, por intermédio do Memorando nº 85/2013/SAF, de 17/05/2013, prestou o seguinte esclarecimento:

“A implantação de indicadores de desempenho está a nível de DPRF (Administração Central), cabendo a 17ª espelhar modelo do DPRF adequado as características regionais.”

Análise do Controle Interno

Verificou-se que o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no Relatório de Gestão de 2012, instituiu 7 indicadores, a saber:

- 1 - Taxa de Mortalidade - Números de mortes, por milhão de veículos, considerando-se a frota nacional de veículos de acordo com as informações fornecidas pelo DENATRAN.
- 2 - Taxa de Acidentes Graves - Números de Acidentes Graves, por milhão de veículos, considerando-se a frota nacional de veículos de acordo com as informações fornecidas pelo DENATRAN.
- 3 - Índice de Interdição de Rodovia - Ponderação que Resultará da tabulação dos dados de interferências na via, sendo considerados na formulação desse índice fatores como a duração e o nível de interferência, o VMD (Volume Médio Diário de veículos) do trecho observado e o nível de dificuldade de restabelecer o fluxo de trânsito.
- 4 - Pessoas Detidas - Variação do Número de Pessoas Detidas por períodos de mensuração.
- 5 - Veículos Recuperados - Variação do Número de Veículos Recuperados por períodos de mensuração.
- 6 - Quadro de Apreensões de Drogas, Contrabando e descaminho, Armas e Relacionadas a Crimes Ambientais - Variação do Número de Apreensões por períodos de mensuração.
- 7 - Índice de Percepção de Segurança - Pesquisa quantitativa e qualitativa, que avaliará se as ações desenvolvidas pela instituição produziram, além dos resultados aferidos pelos outros indicadores, um impacto positivo na sociedade, ou seja, se aqueles que fazem uso das rodovias federais sentem-se mais seguros nos seus deslocamentos e o quanto essa segurança é resultante da ação da Polícia Rodoviária Federal.

Tais indicadores de desempenho são passíveis de utilização em nível regional a partir de análise da Unidade e possíveis adaptações à realidade do Estado.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os controles internos da UI, em relação ao componente "informação e comunicação", por meio da adoção de indicadores de gestão instituídos pelo DPRF - órgão central, aplicáveis à Unidade.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306133

Unidade Auditada: 17A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Exercício: 2012

Processo: 08668000557201331

Município - UF: Teresina - PI

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306133, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 15 a 18 do processo, seja pela regularidade.

Teresina/PI, 12 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Piauí



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306133

Exercício: 2012

Processo: 08668.000557/2013-31

Unidade Auditada: 17ª SUPERINTEND. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
NO ESTADO DO PIAUI

Município/UF: Teresina/PI

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. O estabelecimento dos indicadores de desempenho de gestão está centralizado no Departamento de Polícia Rodoviária Federal em Brasília, cabendo às Superintendências Regionais a execução das ações finalísticas, na medida em que são disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros.

3. Dentre as principais realizações da Unidade no exercício de 2012, destacam-se a realização de 9.764 testes de alcoolemia, com a prisão em flagrante de 311 condutores, pelo uso de álcool ao volante e a fiscalização de 164.421 veículos, resultando na retenção de 5.848 veículos e no recolhimento de 1.030 CNH e 4.121 CLRV. No combate aos demais crimes destaca-se a apreensão de 1.093 munições e 60.000 unidades de mercadorias contrabandeadas, a recuperação de 130 veículos roubados e a prisão de 622 pessoas pelo cometimento de outros tipos de crimes de trânsito.

4. Contudo, foram constatadas falhas de natureza formal na área de licitação e contratos e na avaliação dos imóveis, mas que não influenciaram no alcance das políticas públicas a cargo da Unidade.

5. Como causa às constatações mencionadas foram identificadas fragilidades nos controles internos relacionados à elaboração, formalização e condução dos processos licitatórios para contratações e aquisições de bens e serviços e nos procedimentos relacionados à avaliação dos bens imóveis. Para tanto a Unidade foi orientada a aprimorar os controles internos administrativos relacionados à formalização dos processos licitatórios, mediante a implementação de manuais, check-lists, etc e proceder à atualização dos valores dos imóveis sob sua responsabilidade, para fins de inserção no sistema SPIUnet.

6. As recomendações do Plano de Providências Permanente pendentes de atendimento referem-se à inexistência de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e

serviços e o registro de dados desatualizados dos imóveis no SPIUnet, sendo esta última retratada no Relatório de Auditoria.

7. Observou-se na Unidade a existência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorização e aprovação, linhas de autoridade definidas e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotina, entretanto, não há identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas áreas auditadas, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência de eventos em potencial, que possam impactar negativamente a realização de seus objetivos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. De igual modo, não foram instituídos indicadores de desempenho da gestão, que permitam ao gestor identificar fragilidades, especialmente, quanto ao resultado quantitativo e qualitativo das ações sob sua responsabilidade.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** nas contas dos responsáveis referidos no artigo 10 da IN TCU n.º 63/2010.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social